Os Desafios da Democracia Socioambiental no Brasil

Autor(res)

Marcos Paulo Andrade Bianchini
Luciano Almeida Lopes

Categoria do Trabalho

Trabalho Acadêmico

Instituição

FACULDADE ANHANGUERA

Introdução

O conceito de democracia socioambiental é recente, nasceu e se desenvolveu junto com a necessidade de superar os problemas ambientais decorrentes da modernidade, que introduz a ideia de uma sociedade de risco. O próprio conceito de risco e a construção social do risco são indissociáveis da construção democrática socioambiental como elemento de convergência e articulação entre biodiversidade e sociodiversidade. Se a dominação da natureza tem sido o traço histórico civilizatório da humanidade, os desafios do presente são determinar os limites éticos. As condutas criminosas contra o meio ambiente encontravam-se disciplinadas em leis esparsas e no art. 225 da Constituição da República de 1988, o que dificultava o reconhecimento dos fatos tipificados como crime e, inclusive, a identificação das penas a estes cominadas. Assim, com o objetivo de regulamentar tal artigo constitucional, entrou em vigor, em 30/03/1998, a Lei Federal nº 9.605.

Objetivo

O objetivo da presente pesquisa foi apresentar e informar sobre a responsabilidade que cada cidadão tem com o meio ambiente, sendo que a responsabilidade socioambiental está associada a atividades que respeitam o meio ambiente e as políticas, tendo como um dos principais objetivos a sustentabilidade. Todos são responsáveis pela proteção do meio ambiente: governos, empresas e todos os cidadãos.

Material e Métodos

No presente estudo foi realizado uma pesquisa de cunho qualitativo, com a elaboração de revisão bibliográfica e a fundamentação artigos científicos, publicações de revistas sobre o assunto e também uma análise da lei nº 9.605/1998 conhecida como “Lei dos Crimes Ambientais” e a constituição de 1988 em seu artigo 225, que visa garantir em seu contexto o direito a um meio ambiente equilibrado, sendo fundamentado como direito de todos. Levando ao leitor a reflexão sobre o direito como também dever para com o meio ambiente.

Resultados e Discussão

O presente resumo realizou um estudo sobre a proteção do meio ambiente, através da Lei dos Crimes Ambientais (Lei 9.605/98), abordando a importância dos princípios fundamentais. Evidenciou-se, através da pesquisa realizada, que a Lei dos Crimes Ambientais possui vários tipos penais abertos e normas penais em branco, bem como a excessiva dependência administrativa, tornam tal lei imperfeita. Na definição dos tipos penais não pode

haver incertezas, dúvidas ou o emprego de normas genéricas, pois, qualquer legislação deve ser facilmente acessível a todos, no que tange à clareza, determinação acertada das condutas delitivas. É fundamental que a descrição do tipo seja cerrada, sendo indispensável que a legislação de proteção ao meio ambiente seja definida de maneira uniforme, clara e ordenada para a percepção e construção social. Preocupando-se com o risco a democracia socioambiental, que exigem reflexão e debates sobre meio ambiente, recursos ambientais e conservação ambiental.

Conclusão

As questões referentes ao meio ambiente vêm conquistando cada vez mais espaço e relevância, razão pela qual foram editadas várias leis, todas com a finalidade precípua de proteção ao meio ambiente. Em função dessa notoriedade e preocupação com as questões ambientais. A Lei Federal nº 9.605/98, regulamentando o art. 225 da Constituição de República de 1988, mas ainda assim temos que conscientizar que todos são responsáveis pela proteção do meio ambiente: governos, empresas e todos os cidadãos.

Referências

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 13 fev. 1998. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9605.htm>. Acesso em: 10 abril. 2023. MILARÉ, E. Direito do ambiente. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2004. FREITAS, W. P. de; FREITAS, G. P. de. Crimes contra a natureza. 6. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2000. LECEY, E. Proteção penal das unidades de conservação, direito ambiental das áreas protegidas. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2001 GRECO, L. A relação entre o Direito Penal e o Direito Administrativo no Direito Penal Ambiental. Revista Brasileira de Ciências Criminais, São Paulo, v. 14, n. 58, p. 153-194, jan. /fev. 2006